



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul Secretaria
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 20/2025, FIRMADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL E O SR. NILTO OLIVEIRA DE SOUZA**

O Município de Arroio do Sal, no Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 91.103.093/0001-35, com sede na Rua Alegrete, nº 111, Centro, na cidade de Arroio do Sal, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Luciano Pinto da Silva**, e de outro lado, **NILTO OLIVEIRA DE SOUZA**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 445.036.440-68, resolvem RESCINDIR o presente Contrato nº 20/2025, por motivo legal, com fulcro no art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, por razões de conveniência e interesse público da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrevogável quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao contrato ora rescindido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do contrato firmado entre as partes, cujo objeto era a locação do imóvel situado na Rua José Lotufo, nº 559, Bairro Rondinha, no Município de Arroio do Sal/RS, destinado à Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, de forma amigável, o contrato entre as partes, a contar de **30 de abril de 2026**, nos termos do art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, sem quaisquer ônus adicionais para ambas as partes.

Arroio do Sal, 30 de abril de 2026.

LUCIANO PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Locatário

NILTO OLIVEIRA DE SOUZA
Locador